



**ESTADO DO MARANHÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Fixa o Calendário para as Sessões Legislativas de **02** de fevereiro a **12** de dezembro de 2023

A Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais APROVOU e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixa o Calendário para as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, a partir de **02** de fevereiro de 2023 se realizará da seguinte forma:

MÊS	DIAS	HORÁRIO DA SESSÃO
<b>Fevereiro</b>	02,03,06,07,13,14,27,28	<b>9:00 às 12:00</b>
<b>Março</b>	06,07,13,14,20,21,27,28	<b>9:00 às 12:00</b>
<b>Abril</b>	03,04,10,11,17,18,24,25	<b>9:00 às 12:00</b>
<b>Mai</b>	02,03,08,09,15,16,22,23	<b>9:00 às 12:00</b>
<b>Junho</b>	05,06,12,13,19,20,26,27	<b>9:00 às 12:00</b>
<b>Julho</b>	<b>RECESSO 1º PERÍODO</b>	
<b>Agosto</b>	07,08,14,15,21,22,28,29	<b>9:00 às 12:00</b>
<b>Setembro</b>	04,05,11,12,18,19,25,26	<b>9:00 às 12:00</b>
<b>Outubro</b>	02,03,09,10,16,17,23,24	<b>9:00 às 12:00</b>
<b>Novembro</b>	06,07,13,14,20,21,27,28	<b>9:00 às 12:00</b>
<b>Dezembro</b>	04,05,11,12	<b>9:00 às 12:00</b>

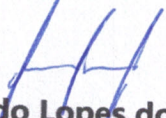
**Parágrafo Único** - As Sessões marcadas para estas datas serão transferidas para o primeiro dia útil quando recaírem em feriados, conforme **Art. 16 § 1º** da Lei Orgânica.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Dê – se. Ciência, Publique – se

Cumpra – se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2023.

  
**Erinaldo Lopes dos Santos**  
Presidente